

**TERMO ADITIVO Nº 004  
CONTRATO Nº 015/2017**

**QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS ME– Pregão Presencial nº 035/2016.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.702.994/0001-77 com endereço à Estrada Manoel de Jesus nº 165 - Bairro Vila Palmares –Franco da Rocha - SP, neste ato representada por RAFAEL LIMA DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.572.383-1 e do CPF/MF n.º 219.661.738-57. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017, instruído no Processo Interno nº 508/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e outro monitor para alunos da rede municipal e estadual de ensino da Prefeitura do Município de Franco da Rocha, distribuídos em diversos bairros do município, conforme anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/02/2019** com término em **07/02/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 1.456.056,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais) e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.04.04. 12.361.0035.2.145 3.3.90.39.00 – Ficha 131 Vinculo 01.**

  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 07 de Fevereiro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**RENATA MARIA ARAUJO CELEGUIM**  
Secretária da Educação



**RAFAEL LIMA DE CARVALHO**  
R. L. de Carvalho Locadora de Veículos ME